

LEI MUNICIPAL N° 1.900/03 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias por superávit financeiro.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

09- Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2085 – Epidemiologia da União

3.1.90.04.04.00-274 – Contratação por tempo determinado

R\$ 9.000,00

2059 – Convênios Nutricionais

3.3.90.30.00.00-322 – Material de Consumo

R\$ 9.806,40

2065 – Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00-275 – Material de Consumo

R\$ 4.430,63

Total.....R\$ 23.237,03

Art. 2.º - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit do exercício anterior.

Total.....R\$ 23.237,03

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de janeiro de 2003.

Registre-se;

Publique-se.

Ivor Vicentini
Prefeito Municipal
Em Exercício

Leomar Duranti

Secretário Municipal da Administração